



(Tradução)

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
海事及水務局
Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água

Resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado à Assembleia Legislativa Ng Kuok Cheong

Em cumprimento das instruções de S. Exa. o Chefe do Executivo, relativamente à interpelação escrita, de 18 de Dezembro de 2013, apresentada pelo Sr. Deputado Ng Kuok Cheong, encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa n.º 209/E151/V/GPAL/2013, datado de 30 de Dezembro de 2013, e recebido pelo GCE em 31 de Dezembro de 2013, cumpre-nos responder o seguinte:

O Governo está sempre atento à exploração das pontes-cais no Porto Interior, bem como supervisiona cada ponte-cais do Porto Interior, através das rondas de inspecção, tanto periódicas como não periódicas, para assegurar a sua exploração e controlar o impacto mais reduzido possível nos moradores vizinhos.

Relativamente ao aproveitamento do terreno da Ponte-cais n.º 5A no Porto Interior, os direitos do concessionário estão legalmente salvaguardados por força do contrato da concessão por aforamento. Quanto à optimização das instalações do terminal de carga das ilhas e dos canais urbanos de navegação, assim como à unificação e mudança das suas instalações, além de ser necessário equilibrar os interesses das diversas partes e alcançar o consenso quanto ao assunto, ponderar-se-ão ainda o planeamento urbanístico e o sistema de tráfego global. Tudo isto ainda precisa de ser confirmado. Entretanto, através das medidas de fiscalização adaptadas pelos serviços relacionados, verificou-se uma redução significativa do impacto originado da exploração da Ponte-cais n.º 5A nas áreas vizinhas.

Nos termos do vigente Decreto-Lei n.º 54/94/M, “Regula a prevenção e controlo de algumas manifestações do ruído ambiental”, foram estabelecidas as normas a aplicar no controlo de ruído provocado sobretudo pelas 5 actividades. De acordo com o artigo 8.º do Decreto-Lei referido, foram definidos os critérios para o controlo do ruído



(Tradução)

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
海事及水務局
Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água

produzido pelo funcionamento de unidades industriais, comerciais ou de serviços. Por exemplo, não são permitidos a instalação, o funcionamento e a ampliação de unidades destinadas à indústria, comércio e serviços, quando a diferença entre o valor do nível sonoro contínuo equivalente, ponderado A, do ruído das unidades acima referidas, e o valor do nível sonoro do ruído de fundo que é excedido, num período de referência, em 95% da duração deste (L95), é superior a 10 dB(A). Além disso, ao abrigo do artigo 9.º do mesmo Decreto-Lei, a fiscalização do cumprimento do respectivo Decreto-Lei cabe à Polícia de Segurança Pública, aos Serviços de Alfândega e às entidades a quem a lei atribui competência para autorizar, licenciar ou fiscalizar o exercício da actividade.

Considera-se actividade comercial o transporte das cargas no Porto Interior, o que é regulado pelo Decreto-Lei acima referido. Por isso, depois de receber as queixas sobre o ruído produzido pela exploração das pontes-cais, a Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental (DSPA) mandará pessoal para acompanhar e averiguar a ponte-cais visada na queixa, e, consoante a averiguação, sugerirá ao responsável de ponte-cais a devida melhoria de situação. A par disso, nos termos estipulados, a DSPA avisará por escrito as entidades que têm competência de fiscalização, propondo a realização de peritagem acústica com o intuito de avaliar, de forma objectiva, o funcionamento da entidade em causa se está regularizado de acordo com o dito Decreto-Lei, dando ainda parecer técnico na área ambiental em termos funcionais, com o objectivo de garantir a saúde de cidadãos e a qualidade de ambiente.

Além disso, a Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água (DSAMA) elaborou as “Directivas de Controle do Ruído Produzido no Tratamento das Cargas” que estabeleceram restrições ao tratamento das cargas, à manipulação de gruas, etc., de modo a resolver a questão de ruído. Entre os anos de 2011 a 2013, houve 2 cidadãos que apresentaram as queixas relacionadas com o ruído provocado pela exploração da Ponte-cais n.º 5A do Porto Interior. Após concluída a medição acústica in loco realizada pela DSAMA e pela DSPA, exigiu-se a tomada das medidas de melhoria



(Tradução)

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
海事及水務局
Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água

naquela ponte-cais, pelo que foram adaptadas algumas acções de aperfeiçoamento para reduzir o ruído durante a sua exploração.

No futuro, a DSAMA irá continuar a reforçar as inspecções quotidianas, coadjuvar os serviços competentes na realização de peritagens acústicas nas pontes-cais do Porto Interior, e exigir às pontes-cais que cumprissem as “Directivas de Controle do Ruído Produzido no Tratamento das Cargas” e procedessem bem ao tratamento das cargas, para que seja possível reduzir o ruído e assegurar aos residentes um ambiente habitacional.

A Directora da DSAMA,

Wong Soi Man

14 de Fevereiro de 2014